SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 07 de Fevereiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO IV | Nº 0850

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA N° 001/2013-FMS
Objeto " Fornecimento de Combustível (Gasolina comum e óleo Diesel),para o exercício de 2013"
Tipo: Menor Preço Unitário
Dia: 07/03/2013 às 13 horas
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé
Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, situada na Rodovia RJ 116 Km 208 Bairro Verdes Campos – Aperibé – RJ ou pelo telefone 22- 97296046. O Edital completo poderá ser retirado mediante permuta de 02 (duas) Resmas de Papel A4 e 10 (dez) CDs, nos dias úteis de 12:00 as 17:00 horas.
Aperibé, 04 de fevereiro de 2013.

PAULINO BAIRRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:11B1CB05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA N° 001/2013-PMA
Objeto " Fornecimento de Combustível (Gasolina comum e óleo Diesel),para o exercício de 2013"
Tipo: Menor Preço Unitário
Dia: 07/03/2013 às 10 horas
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé
Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, situada na Rodovia RJ 116 Km 208 Bairro Verdes Campos – Aperibé – RJ ou pelo telefone 22- 97296046. O Edital completo poderá ser retirado mediante permuta de 02 (duas) Resmas de Papel A4 e 10 (dez) CDs, nos dias úteis de 12:00 as 17:00 horas.

Aperibé, 04 de fevereiro de 2013.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PAULINO BAIRRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:1B809B97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA N° 001/2013-FMAS
Objeto " Fornecimento de Combustível (Gasolina comum e óleo Diesel),para o exercício de 2013"
Tipo: Menor Preço Unitário
Dia: 07/03/2013 às 15 horas
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé
Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, situada na Rodovia RJ 116 Km 208 Bairro Verdes Campos – Aperibé – RJ ou pelo telefone 22- 97296046. O Edital completo poderá ser retirado mediante permuta de 02 (duas) Resmas de Papel A4 e 10 (dez) CDs, nos dias úteis de 12:00 as 17:00 horas.
Aperibé, 04 de fevereiro de 2013.

PAULINO BAIRRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:47CA3967

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2010 1ª CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Aperibé, FLÁVIO GOMES DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação, **CONVOCA**, o(s) candidato(s) abaixo relacionado, classificado no Concurso Público Municipal nº. 001/2010, a comparecer no Hospital Municipal Augustinho Gesuald Blanc, à Rua Antônio José Moreira, s/nº, Bairro São Vicente de Paula, Aperibé-RJ, para realização do exame admissional e apresentar os exames complementares mencionados a seguir, no dia **08/02/2013**, às **08:30h.**

CARGO*: *PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE HISTÓRIA

Ordem	Nome
01	*ALDO VELASCO DE OLIVEIRA*

Exames a serem apresentados pelo candidato:
1) Hemograma completo e VHS;
2) Glicose e creatinina;
3) Colesterol;
4) Grupo sangüíneo e fator Rh;
5) Urina (elementos anormais e sedimentos);
6) Eletrocardiograma de repouso (para candidatos com 40 anos ou mais);
7) RX Tórax (para candidatos com 40 anos ou mais ou fumantes);
8) Glicemia em Jejum;
9) Creatinina;

O candidato, após o resultado do exame admissional, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, localizado na RJ 116, Km 208, Bairro Verdes Campos, Aperibé/RJ, munidos dos documentos abaixo relacionados, no horário de **11:30 às 17:30 horas**.

Fica alertado que o não comparecimento do convocado na data indicada, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

Documentos a serem apresentados pelos candidatos, originais e cópias:
1) 02 fotos 3/4 recentes;
2) Carteira de Identidade;
3) CPF;
4) PIS/PASEP;
5) Certidão de nascimento ou casamento;
6) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos;
7) Comprovante de residência atual;
8) Certificado de Reservista, quando for o caso;
9) C.T.P.S;
10) Título de Eleitor com prova de quitação com a Justiça Eleitoral
11) Exame médico admissional; (fornecido pela Prefeitura Municipal de Aperibé)
12) Declaração de que não acumula cargo público ou Declaração de acumulação de cargo público, com respectiva carga horária, função, órgão e dias trabalhados; (formulário a ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Aperibé)
13) Telefone;
14) Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo;
15) Carteira de vacinação de filhos menores de 4 anos;
16) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens e Valores;
17) Registro no Conselho Profissional para os cargos referentes às profissões regulamentadas e comprovante de anuidade.
*** este edital encontra-se publicado no site www.diariomunicipal.com.br/aemerj**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Aperibé/RJ, 06 de fevereiro de 2013.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:A27F3C76

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2010 1ª CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Aperibé, FLÁVIO GOMES DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação, **CONVOCA**, o(s) candidato(s) abaixo relacionado, classificado no Concurso Público Municipal nº. 001/2010, a comparecer no Hospital Municipal Augustinho Gesuald Blanc, à Rua Antônio José Moreira, s/nº, Bairro São Vicente de Paula, Aperibé-RJ, para realização do exame admissional e apresentar os exames complementares mencionados a seguir, no dia **07/02/2013**, às **08:30h.**

CARGO*: *GUARDA MUNICIPAL

Ordem	Nome
01	*EDUARDO DAIBES CASTRO SORRENTINO*

Exames a serem apresentados pelo candidato:
1) Hemograma completo e VHS;
2) Glicose e creatinina;
3) Colesterol;
4) Grupo sangüíneo e fator Rh;
5) Urina (elementos anormais e sedimentos);
6) Eletrocardiograma de repouso (para candidatos com 40 anos ou mais);
7) RX Tórax (para candidatos com 40 anos ou mais ou fumantes);
8) Glicemia em Jejum;
9) Creatinina;

O candidato, após o resultado do exame admissional, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, localizado na RJ 116, Km 208, Bairro Verdes Campos, Aperibé/RJ, munidos dos documentos abaixo relacionados, no horário de **11:30 às 17:30 horas**.
Fica alertado que o não comparecimento do convocado na data indicada, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

Documentos a serem apresentados pelos candidatos, originais e cópias:
1) 02 fotos 3/4 recentes;
2) Carteira de Identidade;
3) CPF;
4) PIS/PASEP;
5) Certidão de nascimento ou casamento;
6) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos;
7) Comprovante de residência atual;
8) Certificado de Reservista, quando for o caso;
9) C.T.P.S;
10) Título de Eleitor com prova de quitação com a Justiça Eleitoral
11) Exame médico admissional; (fornecido pela Prefeitura Municipal de Aperibé)
12) Declaração de que não acumula cargo público ou Declaração de acumulação de cargo público, com respectiva carga horária, função, órgão e dias trabalhados; (formulário a ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Aperibé)
13) Telefone;
14) Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo;
15) Carteira de vacinação de filhos menores de 4 anos;
16) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens e Valores;
17) Registro no Conselho Profissional para os cargos referentes às profissões regulamentadas e comprovante de anuidade.
*** este edital encontra-se publicado no site www.diariomunicipal.com.br/aemerj**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Aperibé/RJ, 06 de fevereiro de 2013.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:CF67626D

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO, CARTA CONVITE Nº001-13

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 021/2013, composta pelos membros João Paulo de Souza Silveira Pacheco, Josias Moraes da Cruz e Osana Garuba Silva Santanna, que classificou as empresas ***AUDIMAX SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA,*** *inscrita no C.N.P.J. de nº 10.781.968/0001-56, com sede a Avenida Jose Malaquias, 100 – Bairro Reta – Macuco-RJ, vencedora com o valor de* R$ 11.670,00 (Onze mil, seiscentos e setenta reais) *e a empresa* ***JOSE LEONARDO DA FONSECA CAMPOS ME,*** *inscrita no C.N.P.J. de nº 00.080.6260001-55, com sede Rua Dr. Orlando Oberlander, 200 – Bom Jardim-RJ, vencedora com o valor de R$ 31.588,00 (Trinta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais),vencedoras do* ***EDITAL DE CARTA CONVITE DE N° 001/2013****. R*eferente contratação de Empresa especializada para a realização do Encontro do Folclore que acontecerá na Cidade e Duas Barras nos dias 12 e 13 de Janeiro e no dia 20 de Janeiro no Distrito de Monnerat.

CONSIDERANDO *ser de interesse público a homologação da referida decisão;*

H O M O L O G O *a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou vencedoras as empresas* ***AUDIMAX SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA,*** *vencedora com o valor de* R$ 11.670,00 (Onze mil, seiscentos e setenta reais) *e a empresa* ***JOSE LEONARDO DA FONSECA CAMPOS ME,*** *vencedora com o valor de R$ 31.588,00 (Trinta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais),vencedoras do* ***EDITAL DE CARTA CONVITE DE N° 001/2013****.* Referente contratação de Empresa especializada para a realização do Encontro do Folclore que acontecerá na Cidade e Duas Barras nos dias 12 e 13 de Janeiro e no dia 20 de Janeiro no Distrito de Monnerat.

Dê-se ciência as empresas vencedoras.
Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Duas Barras, 11 de Janeiro de 2.013

ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:4CE2E9B6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO, CARTA CONVITE Nº 003-13

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 021/2013, composta pelos membros João Paulo de Souza Silveira Pacheco, Josias Moraes da Cruz e Osana Garuba Silva Santanna, que classificou as empresas ***JOÃO HERMINO DE SOUZA BARROSO ME,*** *inscrita no C.N.P.J. de nº 08.627.8340001-33, com sede a Praça Cel Monnerat, 176 – Fundos – Bom Jardim-RJ, vencedora com o valor de* R$ 42.578,00 (Quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais), a empresa **M.V.K.L JORNAL PROPAGANDA COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. de nº 02.456.8130001-16, com sede a Rua Aridan de Souza Campos, 10 – Retiro Poético – Cordeiro-RJ, vencedora com o valor de R$ 3.615,00 (Três mil, seiscentos e quinze reais) *e a empresa* ***JOSE LEONARDO DA FONSECA CAMPOS ME,*** *inscrita no C.N.P.J. de nº 00.080.6260001-55, com sede Rua Dr. Orlando Oberlander, 200 – Bom Jardim-RJ, vencedora com o valor de R$ 23.530,00 (Vinte e três mil, quinhentos e trinta reais),vencedoras do* ***EDITAL DE CARTA CONVITE DE N° 003/2013****.* Referente contratação de Empresa especializada para a realização do Pré-carnaval que acontecerá na Cidade de Duas Barras e no Distrito de Monnerat, nos dias 1 e 2 de fevereiro de 2013.

CONSIDERANDO *ser de interesse público a homologação da referida decisão;*

H O M O L O G O *a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou vencedoras as empresas* ***JOÃO HERMINO DE SOUZA BARROSO ME,*** *vencedora com o valor de* R$ 42.578,00 (Quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais), a empresa **M.V.K.L JORNAL PROPAGANDA COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, vencedora com o valor de R$ 3.615,00 (Três mil, seiscentos e quinze reais) *e a empresa* ***JOSE LEONARDO DA FONSECA CAMPOS ME,*** *vencedora com o valor de R$ 23.530,00 (Vinte e três mil, quinhentos e trinta reais),vencedoras do* ***EDITAL DE CARTA CONVITE DE N° 003/2013****.* Referente contratação de Empresa especializada para a realização do Pré-carnaval que acontecerá na Cidade de Duas Barras e no Distrito de Monnerat, nos dias 1 e 2 de fevereiro de 2013.
Dê-se ciência as empresas vencedoras.
Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Duas Barras, 28 de Janeiro de 2.013

ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:950AFF11

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO, PROC. ADM. 0061-13

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS 001/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0061/2013;
OBJETO: objeto a contratação de empresa especializada para a realização do Encontro do Folclore no Município de Duas Barras nos dias 12, 13, e 20 de janeiro no Distrito de Monnerat.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS;
CONTRATADA: JOSE LEONARDO DA FONSECA CAMPOS ME
FUNDAMENTO: Lei nº8.666/93;
VALOR: Fica o presente contrato no valor total de R$ R$ 31.588,00 (trinta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais)INÍCIO DO CONTRATO: As partes estabelecem que o fornecimento terá início na data da assinatura do contrato, com previsão de término após a execução dos serviços.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:4C4A5A53

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO, PROC. ADM. 0061-13

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS 001/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0061/2013;
OBJETO: objeto a contratação de empresa especializada para a realização do Encontro do Folclore no Município de Duas Barras nos dias 12, 13, e 20 de janeiro no Distrito de Monnerat.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS;
CONTRATADA: JOSE LEONARDO DA FONSECA CAMPOS ME
FUNDAMENTO: Lei nº8.666/93;
VALOR: Fica o presente contrato no valor total de R$ R$ 11.670,00 (onze mil seiscentos e setenta reais).INÍCIO DO CONTRATO: As partes estabelecem que o fornecimento terá início na data da assinatura do contrato, com previsão de término após a execução dos serviços.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:45D1F127

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTATO, PROC. ADM. 0381-13

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS 003/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0381/2013;
OBJETO: realização do pré-carnaval no Município de Duas Barras
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS;
CONTRATADA: JOÃO HERMINO DE SOUZA BARRETO
FUNDAMENTO: Lei nº8.666/93;
VALOR: Fica o presente contrato no valor total de R$ R$ 42.578,00 (quarenta e dois mil quinhentos e setenta e oito reais)INÍCIO DO CONTRATO: As partes estabelecem que o fornecimento terá início na data da assinatura do contrato, com previsão de término após a execução dos serviços.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:9D079155

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO, PROC. ADM. 0381-13

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS 003/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0381/2013;
OBJETO: realização do pré-carnaval no Município de Duas Barras
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS;

CONTRATADA: M.V.K.L JORNAL COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº8.666/93;
VALOR: Fica o presente contrato no valor total de R$ 3.615,00 (três mil seiscentos e quinze reais)INÍCIO DO CONTRATO: As partes estabelecem que o fornecimento terá início na data da assinatura do contrato, com previsão de término após a execução dos serviços.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:C93D24B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO, PROC. ADM. 0381-13

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS 003/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0381/2013;
OBJETO: realização do pré-carnaval no Município de Duas Barras
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS;
CONTRATADA: JOSE LEONARDO DA FONSECA CAMPOS ME
FUNDAMENTO: Lei nº8.666/93;
VALOR: Fica o presente contrato no valor total de R$ 23.530,00 (vinte e três mil quinhentos e trinta reais)INÍCIO DO CONTRATO: As partes estabelecem que o fornecimento terá início na data da assinatura do contrato, com previsão de término após a execução dos serviços.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:B91ECD2F

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTA PÚBLICA Nº001-13

CHAMAMENTA PÚBLICA Nº 01/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna publico o presente edital de Chamada Publica para seleção e eventual CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de Professores aprovados no concurso Público realizado em 18 de abril de 2010, homologado através da portaria N°079/2010, para atuarem na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (1º segmento – 1º ao 5º ano e 2º Segmento – 6º ao 9º ano), em substituição temporária aos casos específicos que se apresentam, como:professores com licença sem vencimento;Professores que assumiram cargos de confiança na administração Pública; Professores que ocupam funções de coordenador pedagógico em projetos especiais da SME, como os professores que trabalham no CAPPE.

1. 0. DO OBJETO

1.1 –O Objeto do presente Edital é a seleção, para eventual e posterior CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, de Professores para atuarem na Educação Infantil e no Ensino Fundamental(1º segmento – 1º ao 5º ano e 2º Segmento – 6º ao 9º ano).

2.0. DA LOTAÇÃO

As atividades serão exercidas nas instituições educacionais da SME que apresentarem déficits de profissionais, nos turnos matutino, vespertino e noturno.

3.0. DA CONTRATAÇÃO

3.1A contratação dos Professores em caráter TEMPORÁRIO E NÃO EFETIVO para atuarem na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (1º segmento – 1º ao 5º ano e 2º Segmento – 6º ao 9º ano) obedecerá rigorosamente à classificação dos Professores aprovados no concurso Público realizado em 18 de abril de 2010, homologado através da portaria N°079/2010.
3.2. Os Professores que atenderem a chamada pública para ocuparem CARGO TEMPORÁRIO E NÃO EFETIVO deverão apresentar disponibilidade segundo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
3.3. No ato da apresentação os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Original e fotocópia do Título de Eleitor (para brasileiros natos ou naturalizados);
b) Original e fotocópia da Cédula de Identidade;
c) prova de quitação com a justiça eleitoral; e, quando couber, com o serviço militar (para brasileiros natos ou naturalizados);
d) Original e Fotocópia do CPF;

4.0. DO QUADRO DE VAGAS

4.1. Quadro de Vagas

Nº	Objeto	Quantidades	Remuneração R$
01	Professor para atuar no Ensino Fundamental – 1Segmento – (1 ao 5 ano de Escolaridade)	20	R$ 730,00
	TOTAL		

5.0. CALENDÁRIO:

Fase 1 - Divulgação e publicação da chamada pública nº 01/2013.
Fase 2 –Prazo para o preenchimento de ficha de inscrição na Secretaria Municipal de Educação **07 a 18 de fevereiro de 2013**
Fase 3 – **A divulgação dos selecionados obedecendo rigorosamente à lista dos aprovados no concurso público realizado em 18 de abril de 2010**, homologado através da portaria N°079/2010 que atenderem a chamada pública nº01/2013 para o preenchimento de ficha para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA será publicada em até cinco 5 (cinco) dias após o prazo de preenchimento das fichas de inscrição.

6.0. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

6.1. **A seleção dos candidatos obedecerá rigorosamente à lista dos aprovados no concurso público realizado em 18 de abril de 2010**, homologado através da portaria N°079/2010 que atenderem a chamada pública nº01/2013 para o preenchimento de ficha para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.
6.2. Os aprovados no concurso público realizado em 18 de abril de 2010, homologado através da portaria N°079/2010, que perderem o prazo de inscrição e deixarem de preencher a ficha de inscrição que estará disponível na Secretaria Municipal de Educação no período de **07 a 18 de fevereiro de 2013** estará automaticamente desclassificado.

7.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Após a divulgação dos resultados, os candidatos terão o prazo de 5 (cinco) dias para protocolarem seus recursos;
7.2. Os candidatos selecionados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Duas Barras portando seus documentos pessoais originais ou cópia autenticada para assinatura do CONTRATO TEMPORÁRIO.
7.3. A reserva de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, amparadas pelo Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei 7.853 de 1989, também estão sujeitas aos prazos e preenchimento da ficha de inscrição. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem (5.1) resulte em número com fração, este será aproximado ao primeiro número inteiro subsequente.
7.4. O preenchimento das fichas de inscrição dar-se-ão na Secretaria Municipal de Educação, localizada Avenida Getúlio Vargas, nº 97, Centro, Duas Barras-RJ, conforme calendário descrito no item 5.0. desta chamada pública.
7.5. O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica simples para esse fim, não sendo necessário o reconhecimento de firma. No ato da inscrição, deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição, a procuração e uma cópia do documento de identidade do candidato. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar a Ficha de Inscrição.
7.6. A Ficha de Inscrição não poderá conter emendas, rasuras ou informações incompletas, sob pena de indeferimento da sua inscrição.

Duas Barras, 06 de fevereiro de 2013.

ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:E0189C30

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS PARA A SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

EDITAL SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORAREA DE TÉCNICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a contratação temporária para técnicos de apoio a Secretaria Municipal de Educação, autorizado pela Lei nº 002 de 05 de fevereiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a já mencionada Lei, torna público que estarão abertas às inscrições para a contratação Temporária de Técnicos para atuarem na Secretaria Municipal de Educação.

1.0. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo reger-se-á pelas normas do Direito, pela Constituição Federal e legislação correlata.
1.2. A Seleção Pública dos candidatos a ocuparem os cargos de técnicos da Secretaria Municipal de Educação.

2.0. DO NÚMERO DE VAGAS, DA FUNÇÃO, DA ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E DA REMUNERAÇÃO.
2.1. Em conformidade com a legislação em vigor, fica reservado o percentual de 5% das vagas oferecidas, às pessoas com deficiência, se aprovadas durante a vigência da Seleção Pública.
2.2. As vagas reservadas para pessoas com deficiência, caso não preenchidas, reverterão para o quadro de vagas regulares.

QUADRO I: DAS VAGAS

VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	REMUNERAÇÃO
01	Professor de Braille	22h/semanais	Pedagogia ou área correlata	R$1.155,40
01	Professor de Libras	22h/semanais	Pedagogia ou área correlata	R$1.155,40
02	Fonoaudiólogo	20h/semanais	Graduação	R$1.155,40
02	Psicólogo	20h/semanais	Graduação	R$1.155,40
01	Técnico em Informática	40h/semanais	Formação Técnica	R$1.038,80
01	Nutricionista	20h/semanais	Graduação	R$1.155,40

3.0. DA CONTRATAÇÃO

3.1. PROFESSOR DE BRAILLE:

3.1.1. O candidato deverá ter prática profissional na especialidade requerida, a ser comprovada através de declaração do empregador.
3.1.2. Em caso de atividade de estágio na área requerida, especificar o período dessa atividade, ratificada pelo responsável direto pelo curso, no caso dos professores que comprovarão a experiência profissional por meio da supervisão de estágio em cursos regulares de especialização em educação.
3.1.3. A prova de títulos terá caráter classificatório.
3.1.4. Os títulos deverão ser entregues junto com o currículo.

3.2. PROFESSOR DE LIBRAS:

3.2.1. O candidato deverá ter prática profissional na especialidade requerida, a ser comprovada através de declaração do empregador.
3.2.2 Em caso de atividade de estágio na área requerida, especificar o período dessa atividade, ratificada pelo responsável direto pelo curso, no caso dos professores que comprovarão a experiência profissional por meio da supervisão de estágio em cursos regulares de especialização em educação.
3.2.3. A prova de títulos terá caráter classificatório.
3.2.4. Os títulos deverão ser entregues junto com o currículo.

3.3. FONAUDIÓLOGO:

3.3.1. O candidato deverá ser fonoaudiólogo com o registro de inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia e estar em pleno gozo dos seus direitos.
3.3.2. EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ATENDIMENTO CLÍNICO AO ESCOLAR / NECESSIDADES ESPECIAIS:
I- O candidato deverá ter prática profissional na especialidade requerida, a ser comprovada através de declaração do empregador.
II- Em caso de atividade de estágio na especialidade requerida, especificar o período dessa atividade, ratificada pelo responsável direto pelo curso, no caso dos fonoaudiólogos que comprovarão a experiência profissional por meio da supervisão de estágio em cursos regulares de graduação e pós□graduação em fonoaudiologia.

3.4. PSICÓLOGO:

3.4.1. O candidato deverá ser psicólogo com o registro de inscrição no Conselho Regional de Psicologia e estar em pleno gozo dos seus direitos.

3.4.2. EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ATENDIMENTO CLÍNICO AO ESCOLAR / NECESSIDADES ESPECIAIS:
I- O candidato deverá ter prática profissional na especialidade requerida, a ser comprovada através de declaração do empregador.
II- Em caso de atividade de estágio na especialidade requerida, especificar o período dessa atividade, ratificada pelo responsável direto pelo curso, no caso dos psicólogos que comprovarão a experiência profissional por meio da supervisão de estágio em cursos regulares de graduação e pós□graduação em psicologia.

3.5. TÉCNICO EM INFORMÁTICA:

3.5.1-O candidato deverá ter prática profissional na especialidade requerida, a ser comprovada através de declaração do empregador.
3.5.2- O candidato deverá ter curso de formação técnica na área de informática.

3.6 - NUTRICIONISTA:

3.6.1- O candidato deverá ser nutricionista com registro de inscrição no conselho regional de nutrição e estar em pleno gozo de seus direitos.
3.6.2- Experiência comprovada de exercício na profissão: elaboração de cardápio, controle nutricional dos alimentos, acompanhamento das condições de preparo dos alimentos nas escolas seguindo critérios para qualidade e padrões de higiene e segurança.

4.0. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas no período **07 de fevereiro de 2013 a 18 de fevereiro de 2013**, das **09:00 às 17:00** horas na **Secretaria Municipal de Educação na Avenida Getúlio Vargas, nº 97, Centro, Duas Barras/RJ**.
4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.3. A inscrição poderá ser realizada pelo interessado, ou seu procurador mediante apresentação de procuração por instrumento particular acompanhada de documento oficial.
4.4. No ato da inscrição o candidato deverá preencher e assinar o formulário próprio de Inscrição.

5.0. SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Condições para a inscrição:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos.
b) Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
c) Não estar suspenso de exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar.
d) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
e) No ato da inscrição o candidato deverá possuir a Titulação Mínima Exigida no quadro
f) Não serão aceitas inscrições via FAX, via postal ou via correio eletrônico;

5.2. Ao se inscreverem os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Original e fotocópia do Título de Eleitor (para brasileiros natos ou naturalizados);
b) Original e fotocópia da Cédula de Identidade;
c) prova de quitação com a justiça eleitoral; e, quando couber, com o serviço militar (para brasileiros natos ou naturalizados);
d) Original e Fotocópia do CPF;
e) Três vias do *curriculum vitae ou Plataforma Lattes* abrangendo títulos acadêmicos, atividades didáticas, atividades científicas, profissionais e/ou artísticas, sendo apenas uma via acompanhada dos documentos comprobatórios;

5.3. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicional.
5.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são da inteira responsabilidade dos candidatos, dispondo a Universidade do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

6.0. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS

6.1. Somente será aceito o título obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, se nacionais. Tratando-se de título obtido no exterior, deverá estar devidamente revalidado de acordo com a legislação brasileira.
6.3. O processo seletivo para cada uma das áreas objeto do contrato, constará de apenas uma etapa , a seguir descrita:

6.3.1. Os critérios objetivos à serem avaliados pela Comissão Julgadora constitui-se na análise de títulos e currículos para o preenchimento de cada um dos cargos estão dispostos na tabela abaixo:

Quadro I – PROFESSOR DE BRAILE:

NUMERAÇÃO	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1.1.	Doutorado na área específica ou correlata.	25	Diploma original ou cópia autenticada.
1.2.	Mestrado na área específica ou correlata.	20	Diploma original ou cópia autenticada.
1.3.	Especialização na área específica ou correlata com duração mínima de 360 horas.	10	Diploma original ou cópia autenticada.
1.4.	Graduação na área específica ou correlata.	10	Diploma original ou cópia autenticada.
1.5.	Certificado de curso técnico: Leitura e Escrita no Sistema Braille, Metodologia e Técnicas no calculo do SOROBAN e qualificação em alfabetização no Sistema Braille, em instituição competente e credenciada, com carga horária mínima de 40h em cada modalidade.	10	Diploma original ou cópia autenticada.
1.6.	Curso de Braille em instituição competente e credenciada.	10	Diploma original ou cópia autenticada.
1.7.	Experiência Docente comprovada na área.	15	1 (um) ponto para cada ano de experiência comprovada.
	TOTAL	100	

OBS: Total máximo desta tabela: 100 pontos

Quadro II – PROFESSOR DE LIBRAS

NUMERAÇÃO	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1.1.	Doutorado na área específica ou correlata.	25	Diploma original ou cópia autenticada.
1.2.	Mestrado na área específica ou correlata.	20	Diploma original ou cópia autenticada.
1.3.	Especialização na área específica ou correlata com duração mínima de 360 horas.	10	Diploma original ou cópia autenticada.
1.4.	Graduação na área específica ou correlata.	10	Diploma original ou cópia autenticada.
1.5.	Certificação no exame Nacional de Proficiência em Libras promovido pelo MEC.	10	Diploma original ou cópia autenticada.
1.6.	Curso de Libras em instituição competente e credenciado pelo MEC.	15	1 (um) ponto para cada ano de experiência comprovada.
1.7.	Experiência Docente	15	1 (um) ponto para cada ano de experiência comprovada.
	TOTAL	100	

Quadro III - FONOAUDIÓLOGO

NUMERAÇÃO	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1.1.	Doutorado na área específica ou correlata.	25	Diploma original ou cópia autenticada.
1.2.	Mestrado na área específica ou correlata.	20	Diploma original ou cópia autenticada.
1.3.	Especialização na área específica ou correlata com duração mínima de 360 horas.	10	Diploma original ou cópia autenticada.
1.4.	Graduação na área específica ou correlata.	10	Diploma original ou cópia autenticada.
1.5.	Certificado de Curso de Especialização na área da especialidade requerida ou área afim, com duração mínima de 500 horas, realizada em Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecida pelo MEC ou credenciado pelo CFF.	10	Diploma original ou cópia autenticada.
1.6.	Certificado de Curso na área requerida, com duração mínima de 30 horas, realizada em Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecida pelo MEC ou credenciado pelo CFF.	10	Diploma original ou cópia autenticada.
1.7.	Experiência comprovada em atendimento clínico ao escolar / necessidades especiais	15	1 (um) ponto para cada ano de experiência comprovada.
	TOTAL	100	

Quadro IV – PSICÓLOGO

NUMERAÇÃO	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1.1.	Doutorado na área específica ou correlata.	25	Diploma original ou cópia autenticada.
1.2.	Mestrado na área específica ou correlata.	20	Diploma original ou cópia autenticada.
1.3.	Especialização na área específica ou correlata com duração mínima de 360 horas.	10	Diploma original ou cópia autenticada.
1.4.	Graduação na área específica ou correlata.	10	Diploma original ou cópia autenticada.
1.5.	Certificado de Curso de Especialização na área da especialidade requerida ou área afim, com duração mínima de 500 horas, realizada em Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecida pelo MEC ou credenciado pelo CFP.	10	Diploma original ou cópia autenticada.
1.6.	Certificado de Curso na área da especialidade requerida, com duração mínima de 30 horas, realizada em Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecida pelo MEC ou credenciado pelo CFP.	10	Diploma original ou cópia autenticada.
1.7.	Experiência comprovada em atendimento clínico ao escolar / necessidades especiais	15	1 (um) ponto para cada ano de experiência comprovada.
	TOTAL	100	

Quadro V – TÉCNICO EM INFORMÁTICA

NUMERAÇÃO	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1.1.	Doutorado na área específica ou	25	Diploma original

	correlata.		ou cópia autenticada.
1.2.	Mestrado na área específica ou correlata.	20	Diploma original ou cópia autenticada.
1.3.	Especialização na área específica ou correlata com duração mínima de 360 horas.	10	Diploma original ou cópia autenticada.
1.4.	Graduação na área específica ou correlata.	10	Diploma original ou cópia autenticada.
1.5.	Técnico de informática (manutenção de micros/design gráfico/ web designer/programação)	10	Diploma original ou cópia autenticada.
1.6.	Técnico de informática	10	Diploma original ou cópia autenticada.
1.7.	Experiência comprovada na área	15	1 (um) ponto para cada ano de experiência comprovada.
	TOTAL	100	

Quadro VI - NUTRICIONISTA

NUMERAÇÃO	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1.1.	Doutorado na área específica ou correlata.	25	Diploma original ou cópia autenticada.
1.2.	Mestrado na área específica ou correlata.	20	Diploma original ou cópia autenticada.
1.3.	Especialização na área específica ou correlata com duração mínima de 360 horas.	10	Diploma original ou cópia autenticada.
1.4.	Graduação na área específica ou correlata.	10	Diploma original ou cópia autenticada.
1.5.	Certificado de Curso de Especialização na área da especialidade requerida ou área afim, com duração mínima de 500 horas, realizada em Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecida pelo MEC.	10	Diploma original ou cópia autenticada.
1.6.	Certificado de Curso na área requerida, com duração mínima de 30 horas, realizada em Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecida pelo MEC.	10	Diploma original ou cópia autenticada.
1.7.	Experiência comprovada na área.	15	1 (um) ponto para cada ano de experiência comprovada.
	TOTAL	100	

6.4. No caso de empate, o critério utilizado pela Comissão Julgadora para o desempate será o candidato com maior idade.

7.0. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado por Comissão Julgadora constituída por três profissionais da Secretaria Municipal de Educação indicados pelo Prefeito Municipal.
7.2. Os professores examinadores serão indicados pelo Prefeito Municipal de Duas Barras..
7.3. Será considerado impedido o membro da Banca que tenha entre os candidatos inscritos parentes consangüíneos, civis ou afins até o terceiro grau.
7.4. Será considerado suspeito o membro da Banca que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.
7.5. O membro da Banca que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.
7.6. O prazo para pedido de impugnação de membros da Comissão Julgadora bem como o Recurso será de 02 (dois) dias corridos após a sua divulgação.
7.7. A Comissão Julgadora elaborará a ata do processo seletivo simplificado, de forma clara e objetiva, para ser encaminhada ao Prefeito Municipal de Duas Barras, acompanhado do parecer conclusivo e resultado final do processo seletivo simplificado.

8.0. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado em Jornal de circulação regional.

9.0. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no interesse da Prefeitura Municipal de Duas Barras, em consonância com a Secretaria Municipal de Educação.
9.2. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação temporária, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal, em acordo com a Secretaria Municipal de Educação.
9.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e sua concordância com seu conteúdo.

10.0. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Duas Barras, 06 de fevereiro de 2013.

ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:1BC7C347

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 130-13, EXONERA CARGOS COMISSIONADOS

PORTARIA nº 130 , de 01 de fevereiro de 2.013

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, dos cargos comissionados, Claudejane de Souza Narciso, nomeado através da portaria 037, de 15/01/13 e Marcelo Mattos Tavares, nomeado através da portaria 106, de 22/01/13.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 01 de fevereiro de 2.013.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:A1DC9196

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 131-13, NOMEIA CLAUDEJANE DE SOUZA NARCISO, DIVISÃO DE RODOVIAS DA SEC. MUN. DE TRANSPORTES

PORTARIA nº 131, de 04 de fevereiro de 2.013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº948-08,

R E S O L V E

Nomear, **Claudejane de Souza Narciso,** para exercer em comissão, o cargo de **Divisão de Rodovias** da Secretaria Municipal de Transporte do Município de Duas Barras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 04 de fevereiro de 2013.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:15F2174B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 132-13, NOMEIA MARCELO MATTOS TAVARES, DIVISÃO DE PRODUÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA

PORTARIA nº 132, de 04 de fevereiro de 2.013

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº948-08,

R E S O L V E

Nomear, **Marcelo Mattos Tavares** para exercer em comissão, o cargo de **Chefe da Divisão de Produção**, da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Duas Barras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 04 de fevereiro de 2013.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:27354E3C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2013

"Dispõe sobre Ponto Facultativo o Município de Engenheiro Paulo de Frontin".

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.2º - Fica decretado Ponto Facultativo, os dias 11 e 13 de fevereiro de 2013 no município de Engenheiro Paulo de Frontin, em virtude do feriado de 12 de fevereiro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eng° Paulo de Frontin(RJ), 05 de fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:636FD3E2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.° 01/2013

A Prefeitura Municipal de Eng° Paulo de Frontin, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Roger Malhardes, 75, inscrito no CNPJ sob n° 29.079.480/0001-00, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Marco Aurélio Sá Pinto Salgado, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no período de 19 de fevereiro a 17 de dezembro de 2013, com a finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar as Entidades Executoras os documentos prescritos nos §2° e §3°, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16/07/2009.

1.1. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:
a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:
a)prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b)cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
f) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.° 38, de 16/07/2009.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Gêneros Alimentícios / 2013 – Rede Municipal
Ensino Municipal

Item	Quantidade	Unidade
Batata Doce	310	Kg
Banana Prata	88.000	Unid.
Abóbora madura	1.800	Kg
Alface	5.800	Pés
Cenoura	2.400	Kg
Beterraba	800	Kg
Inhame	320	Kg
Cheiro Verde	840	Molhos
Chuchu	1.500	Kg
Tomate	2.100	Kg
Repolho	310	Kg
Couve	1.530	Molhos

Creche Municipal

Item	Quantidade	Unidade
Abóbora Madura	200	Kg
Banana Prata	230	Dúzias
Tomate	50	Kg
Beterraba	70	Kg
Chuchu	100	Kg
Cenoura	100	Kg
Espinafre	90	Molhos
Inhame	300	Kg

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até dia 08 de fevereiro de 2013, de 09h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, cito na Av. João Batista Ferrini, n° 92, sobreloja; e o CADASTRO DOS PRODUTORES deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Renda, Agricultura, Ciência e Tecnologia, cito na Rua Salles George, nº 41, sala 01, 2º pavimento, Centro, no horário de 10h à 16h, maiores informações pelo telefone (24) 2463-2823.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Colégio Municipal Joaquim Mendes, Rua Maria Elisa Mendes, S/N, Centro de Morro Azul, Eng° Paulo de Frontin/RJ, às terças-feiras, pelo período de 19 de Fevereiro a 17 de dezembro de 2013.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Eng° Paulo de Frontin/RJ, 28 de Janeiro de 2013.

Registre-se e publique-se.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:B67F05F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2013

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 187/2013 que nomeia o Sr. Luiz Otávio Gonçalves Ramalho.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 24 de janeiro de 2013.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito MunicipAl

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:F771B1A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 73 da Lei nº 209 de 20 de abril de 1983,

RESOLVE:

Conceder a servidora Erika Araújo de Brito, Professor II, matrícula nº 20/1218 a título de gratificação, 100% (cento por cento) incidente sobre o seu salário mensal, com eficácia a partir do dia 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 24 de janeiro de 2013.

MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:18B2ED06

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 25/12 – PP 05/12

Aditivo de prazo ao contrato de Aquisição de Materiais de Construção, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin e a empresa Gasparzinho de Paty do Alferes Tintas LTDA – ME.

O presente Aditivo ao Contrato terá vigência, observando o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, da data de assinatura até o dia 28 de Fevereiro de 2013.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:C171F761

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 26/12 – PP 05/12

Aditivo de prazo ao contrato de Aquisição de Materiais de Construção, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin e a empresa Ramon III Material de Construção LTDA – ME.

O presente Aditivo ao Contrato terá vigência, observando o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, da data de assinatura até o dia 28 de Fevereiro de 2013.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:EBE6C340

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 17/12 – PP 06/12

Aditivo de prazo ao contrato de Aquisição de Materiais de Alvenaria, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin e a empresa Ramon III Material de Construção LTDA – ME.

O presente Aditivo ao Contrato terá vigência, observando o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, da data de assinatura até o dia 28 de Fevereiro de 2013.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:8CB7F3AA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:**
Exonerar a pedido o servidor estatutário **JEAN CASEMIRO FERREIRA SILVA,** matrícula n° 10/003.499-1, cargo Odontólogo, lotado no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 12/13133/12, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 06 de fevereiro de 2013

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:1E64E1B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:**
Exonerar a pedido a servidora estatutária **MARCELA RODRIGUES DE SOUZA,** matrícula n° 13/005.908-0, cargo Bibliotecário, lotada sede da Secretaria Municipal de Cultura, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 02/1112/13, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 06 de fevereiro de 2013

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:809BD8C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais e na forma que dispõe o Decreto nº 625 de 27 de março de 2008, **RESOLVE:**
Designar o servidor **FÁBIO BARBOSA IACK**, matrícula nº 11/005.491, Gerente do Setor de Controle de Bens Imóveis, como Tomador de Adiantamento da Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD**, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 06 de fevereiro de 2013

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:8744BCB6

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 10/11089/12: Conforme parecer da Procuradoria Geral do Município em fls.105, declaro a ***nulidade*** do Termo Aditivo nº 124/2012, que tem como objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 040/2011, celebrado entre o Município e **Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável – CIEDS**, tornando sem efeito a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, realizada em 27 de dezembro de 2012. Após a Secretaria Municipal de Assistência Social, para as devidas providências.
Mesquita, RJ, 06 de fevereiro de 2013.

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:264C18D1

GABINETE DO PREFEITO
***TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 128/2012 ao Contrato Locação nº 007/2011: Partes: Município de Mesquita e **PATRÍCIA PINHEIRO GOMES representada por MARCEL ROBERTO PINHEIRO GOMES. OBJETO**: Alteração da cláusula terceira do referido contrato, prorrogando sua vigência até 31 de março de 2013, não acarretando acréscimo de valor. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo nº 11/12120/12.

Mesquita, RJ, 27 de dezembro de 2012.

MÁRCIO REGINA LOPES DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

(*) Republicado por ter saído com incorreção.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:CF09B381

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**
Exonerar **MARCOS VINICIUS MENDES DO ESPÍRITO SANTO,** do cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, símbolo CC-2 da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Ordem Pública, a contar da publicação.
Mesquita, RJ, 06 de fevereiro de 2013

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:FAC6FA60

